



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

*Estado do Pará
Poder Executivo*



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 201700010 – PMNEP

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO DEPOSITO DA MERENDA ESCOLAR, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ E O SR RAIMUNDO MARIANO SILVA.

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PREFEITURA MUNICIPAL, entidade de Direito Público, com CNPJ nº 84.263.862/0001-05, com sede à Avenida São Pedro, nº 752, Centro, nesta cidade de Nova Esperança do Piriá, Estado do Pará, ora denominado de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor ANTONIO VALCIRLEI HOLANDA DE SOUZA, portador do CPF nº 010.642.772 - 50 e RG nº 6442204 PC-PA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Projetada II, S/n, Vila de Novo Horizonte – Nova Esperança do Piriá/PA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 84.263.862/0001-05, representada por seu secretário municipal, a Senhor ANTONIO ALVES SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG nº 1831565 PC/PA e CPF nº 372.586.562-00, residente e domiciliado nesta cidade de Cidade de Nova Esperança do Piriá/PA, denominado de INTERVENIENTE, e de outro lado, RAIMUNDO MARIANO SILVA, brasileiro, casado portador do RG nº 1603439 PC-PA e CPF nº 472.719.812-68, residente e domiciliado nesta cidade de Nova Esperança do Piriá, denominada para este ato CONTRATADO, resolvem aditar o Contrato Administrativo de Locação de um imóvel para o funcionamento do Deposito da Merenda Escolar, para atender a Secretaria Municipal de Educação de Nova Esperança do Piriá, que será regido pelo disposto no Regulamento de Licitações Contratos e Convênios da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, ficando desde já as partes contratantes sujeitas às normas desta Lei, bem como pelas seguintes cláusulas e condições.

**Raimundo Mariano Silva*

*Avenida São Pedro, 752 – Centro – Nova Esperança do Piriá – Pará
CNPJ. 84.263.862/0001-05 – Fone (fax): (91) 3817-1389*



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá
Estado do Pará
Poder Executivo



CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Considerando o conteúdo do Processo de Dispensa nº 005-2017-PMNEP-D, e o CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 20170010 – PMNEP e na melhor forma de direito as partes resolvem celebrar o presente instrumento de termo aditivo ao contrato original, que teve como objetivo a Locação de um imóvel para o funcionamento do Deposito da Merenda Escola, visando prorrogar sua vigência, por mais 12(doze) meses.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Esta Cláusula tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, nas mesmas condições do contrato anteriormente firmado, que fora assinado no dia 10 de Janeiro de 2017, passando este a vigorar de 02 de janeiro de 2018 à 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

O presente termo faz-se necessário tendo em vista que no Inciso II, art. 57, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, prevê que os serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será levado à publicação no Portal das Licitações do TCM/PA, e o seu extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável a sua eficácia.

Raimundo Marciano Silva
Assessor
[Signature]



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá
Estado do Pará
Poder Executivo

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições deste Contrato, não alteradas expressamente por este Termo Aditivo.

E, por assim acordarem, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e subscritas.

Nova Esperança do Piriá (PA), 22 de Dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Antônio Valcirlei Holanda de Souza
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANTONIO ALVES SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RAIMUNDO MARIANO SILVA
Proprietário

Nome:
CPF nº

Nome:
CPF nº